



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 18 de 16 de Novembro de 1968.

Abre ao orçamento vigente, o crédito especial de NCR\$ 7.550,00 para os fins indicados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Quixeré, decretou, promulgou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Quixeré, autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial do montante de NCR\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), para pagamento das despesas abaixo relacionadas -:

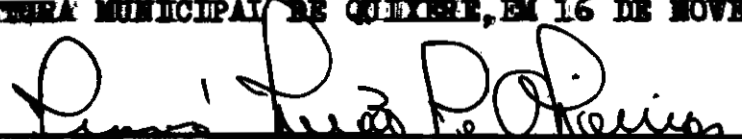
- a) - Aquisição de um terreno para nele ser construído um SALÃO / PARA RECEPÇÃO OFICIAL 700,00
- b) - Aquisição de uma área a ser destinada para a construção de um campo de sport 400,00
- c) - Construção do campo de sport 3.200,00
- d) - Auxílio á Paroquia para as obras de reforma da // Igreja Matriz desta cidade 1.000,00
- e) - Aquisição de terreno para abertura de ruas e linha-mento de vias públicas de acôrdo com a planta vi-gente. 1.500,00

Total 7.550,00

Artigo 2º - Para a abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, fica ainda o Chefe do Poder Municipal autorizado a baixar o devido Decreto executivo, tendo a lei em aprêço vigên-cia neste exercício e no 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1968.


Jacová Leão de Oliveira - Prefeito Municipal.